

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

PROJETO BÁSICO	
PROCESSO Nº 072.000.359/2016	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
GRUPOS	04 - Comissões e Corretagens

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de Leiloeiro Público Oficial para realizar leilão de bens inservíveis ou com alto custo de recuperação da EMATER-DF.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade da EMATER-DF em vender os bens inservíveis ou com alto custo de recuperação;

2.2. A Contratação do Leiloeiro encontra amparo na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, combinado com o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 e com a instrução normativa nº 17 de 05 de dezembro de 2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

2.3. A contratação dos serviços de Leiloeiro Público Oficial será por meio de dispensa de licitação com fulcro no inciso II, Art. 24, combinado com o parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

3. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. No dia 27 de julho de 2017, às 09 horas, na Sala da Coordenação de Administração e Finanças (COAFI), SAIN – PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA – ED. EMATER - DF Térreo, Brasília/DF, o Leiloeiro interessado fará entrega da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (INVÓLUCRO II) e da sua PROPOSTA DE PREÇO (INVÓLUCRO I) à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO, que estará reunida para esta finalidade, podendo, ainda, encaminhá-los previamente à Comissão de Licitação, respeitando-se o horário e a data estabelecidos neste subitem.

4. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Após a publicação do aviso de dispensa de licitação no Diário Oficial do Distrito Federal os Leiloeiros interessados deverão encaminhar PROPOSTA DE PREÇO conforme ANEXO I com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e o horário marcados para a abertura da sessão conforme indicado no subitem 3.1;

- 4.2. Os documentos da PROPOSTA DE PREÇO exigidos neste Projeto Básico e seus Anexos deverão ser apresentados em uma via, em INVÓLUCRO opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ACOMPANHAMENTO DO
LEILÃO
INVÓLUCRO I - PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 – EMATER – DF
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ Nº ou documento equivalente

- 4.3. A PROPOSTA DE PREÇO deverá estar escrita em língua portuguesa e não poderá conter rasuras ou emendas;
- 4.4. Ser assinada por pessoa que detenha poderes pra isso, cujo nome deverá constar claramente abaixo da assinatura, em carimbo ou outra forma por extenso e ser rubricada nas folhas anteriores quando houver necessidade;
- 4.5. Informar o valor percentual da TAXA DE COMISSÃO que fará jus não podendo ser superior a 05 % (cinco por cento), conforme previsto no artigo 24 do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932;
- 4.6. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data constante no subitem 3.1;
- 4.7. As PROPOSTAS DE PREÇOS que estejam em desacordo com este item serão desclassificadas.

5. DA ABERTURA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1. A data e o local de abertura das PROPOSTAS DE PREÇO constam no item 03 deste Projeto Básico;
- 5.2. O julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS será pelo critério do MENOR PREÇO, correspondente ao valor do percentual que será pago pelo COMITENTE ao LEILOEIRO, a título de comissão pela venda dos bens arrematados;
- 5.3. Será considerada vencedora a PROPOSTA DE PREÇOS que apresentar o menor valor percentual da TAXA DE COMISSÃO constante no subitem 4.5 deste PROJETO BÁSICO;
- 5.4. Caso as PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas pelos leiloeiros interessados na sessão pública estejam empatadas será adotado o seguinte critério para desempate;

5.4.1. As PROPOSTAS DE PREÇOS serão lacradas em envelopes pardos individuais e sem identificação;

5.4.2. Posteriormente os envelopes serão embaralhados na presença dos participantes à sessão;

5.4.3. O Presidente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO irá escolher um dos leiloeiros presentes à sessão para sortear o envelope que ficará em primeiro lugar e assim sucessivamente até se esgotarem os envelopes e todas as PROPOSTAS DE PREÇOS serem classificadas em ordem sucessiva;

5.4.4. Serão levadas para sorteio apenas as PROPOSTAS DE PREÇOS melhores classificadas e que estejam empatadas.

5.5. Após o encerramento da fase de classificação e aceitação das PROPOSTAS DE PREÇO a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO irá analisar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do leiloeiro classificado em primeiro lugar;

5.6. Em caso de inabilitação, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO irá analisar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da PROPOSTA DE PREÇO subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA DE PREÇO que atenda ao PROJETO BÁSICO.

6. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Projeto Básico e seus Anexos deverão ser apresentados em uma única via, em invólucro opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ACOMPANHAMENTO DO
LEILÃO
INVÓLUCRO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 – EMATER – DF
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ Nº ou documento equivalente

6.2. Todos os documentos do INVÓLUCRO II poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis:

6.2.1. Quando os documentos do INVÓLUCRO II forem apresentados em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, o participante poderá apresentar os originais ao Presidente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO que os autenticará, se for o caso.

6.3. A inversão de qualquer documento da PROPOSTA DE PREÇOS no INVÓLUCRO dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO acarretará a exclusão sumária do participante no certame;

6.4. Todos os documentos constantes deste INVÓLUCRO deverão estar numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato:

6.4.1. A eventual falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, poderá ser suprida pelo leiloeiro ou por membro da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO, na sessão de abertura do respectivo INVÓLUCRO II, nos termos do presente Projeto Básico.

6.5. O INVÓLUCRO II deverá conter todos os documentos a seguir relacionados:

6.5.1. Da Habilitação Jurídica:

6.5.1.1. Cédula de identidade ou documento equivalente com foto, acompanhado da respectiva cópia;

6.5.1.2. Comprovante de inscrição na Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF);

6.5.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista e cumprimento do inciso XXXIII, art. 37 da Constituição Federal:

6.5.2.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e as Contribuições destinadas à Seguridade Social, emitida pela Receita Federal do Brasil;

6.5.2.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal;

6.5.2.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal;

6.5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

6.5.2.5. Declaração de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a

menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme declaração constante no ANEXO V.

6.5.3. Da Qualificação Técnica:

6.5.3.1. Atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica em nome do leiloeiro, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante prestou ou esteja prestando serviços com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Projeto Básico a contento e de forma satisfatória que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação:

6.5.3.1.1. O Leiloeiro deverá disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, colocando a disposição, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local que foi fornecido o objeto.

6.5.3.2. O leiloeiro deverá apresentar como requisito de qualificação técnica o TERMO DE VISTORIA ANEXO II ou o TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA ANEXO III.

6.5.4. Da Qualificação Econômico Financeira:

6.5.4.1. Apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7. DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Após a abertura e classificação das PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas pelos leiloeiros presentes à sessão a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO irá analisar e julgar os documentos de habilitação exigidos no item 06 deste PROJETO BÁSICO do LEILOEIRO classificado em primeiro lugar;

7.2. Caso o leiloeiro classificado em primeiro lugar não atender aos critérios de habilitação previstos neste PROJETO BÁSICO será analisada a documentação do leiloeiro que estiver classificado em segundo lugar e assim sucessivamente;

7.3. Será declarado vencedor do certame o leiloeiro que atender as exigências previstas neste PROJETO BÁSICO.

8. DA VISTORIA

- 8.1. Os leiloeiros interessados em participar do certame poderão vistoriar os bens disponibilizados para alienação que se encontram depositados nas dependências da EMATER – DF, localizado no seguinte endereço: SAIN – Parque Estação Biológica – Edifício EMATER – DF;
- 8.2. O horário de visita será das 09h00 às 11h00 e das 14h00 as 16h00 horas entre os dias 18 a 26 de julho 2017 e o interessado deverá procurar a Gerência de Compras, Material e Patrimônio e agendar a sua visita por meio do Telefone (61) 3311-9325 ou 3311-9327;
- 8.3. Aos leiloeiros que realizarem a visita será fornecido o TERMO DE VISTORIA ANEXO II que deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação;
- 8.4. O leiloeiro poderá, a seu critério, declinar do interesse em realizar a vistoria e deverá preencher o TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA ANEXO III que deverá ser apresentado junto com a PROPOSTA DE PREÇO;
- 8.5. A vistoria ou a recusa do leiloeiro na verificação dos bens a serem leiloados impossibilitará, sob qualquer hipótese, reclamações posteriores, quanto as particularidades, os detalhes e as características dos bens a serem alienados, das eventuais dificuldades para a realização do leilão, bem como dará condições para o leiloeiro verificar as perspectivas de receita levando em consideração o estado em que se encontram os bens e permitirá a obtenção de informações necessárias para a elaboração da PROPOSTA DE PREÇOS.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Presidir o leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento com a devida prestação de contas;
- 9.2. Elaborar os avisos de leilão para publicação na imprensa, submetendo as respectivas minutas para aprovação da EMATER – DF;
- 9.3. Elaborar minuta do Edital para publicação pela EMATER – DF no Diário Oficial do Distrito Federal;
- 9.4. Elaborar Edital oficial do leilão (catalogo) e sua reprodução, contendo todas as condições do leilão, bem como a descrição completa dos bens;
- 9.5. Auxiliar a EMATER – DF na elaboração dos lotes do leilão;

- 9.6. Preparar o material para anúncio do leilão, cuja publicidade deverá ser ampla e percorrer os meios eficazes de comunicação, devendo discriminar os bens que serão leiloados, anunciar os gravames e eventuais ônus que recaiam sobre eles e comunicar o horário para visitação e exame dos bens que serão alienados;
- 9.7. Realizar com seus próprios recursos os serviços relacionados com o objeto deste Projeto Básico de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE;
- 9.8. Manter permanentemente entendimentos com a CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralizações ou qualquer outro entrave na execução dos serviços;
- 9.9. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à contratante, a seu preposto ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços;
- 9.10. Responsabilizar-se pela reparação de danos que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional;
- 9.11. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação ou sua dispensa, conforme art. 55, XII, Lei nº. 8666/93 e suas alterações;
- 9.12. Elaborar o Edital do leilão que será submetido à análise da Assessoria Jurídica (ASJUR) da EMATER-DF;
- 9.13. Emitir a nota fiscal de venda em leilão público aos devidos arrematantes;
- 9.14. Prestar contas por meio de relatório contendo demonstrativo financeiro, comprovantes de pagamentos (notas fiscais) correspondentes e o recolhimento das importâncias recebidas em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização do leilão.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Acompanhar por meio da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO todas as etapas do leilão;
- 10.2. Cumprir com todos os compromissos financeiros autorizados e assumidos com a CONTRATADA;
- 10.3. Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários a execução dos serviços;

- 10.4.** Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do serviço contratado;
- 10.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre as multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 10.6.** Determinar providencia que entender necessária visando suprir ou sanar irregularidades, atrasos e falhas ocorridas.

11. DO PREÇO ESTIMADO

- 11.1.** O preço total estimado dos serviços poderá atingir o percentual inicial de até 05 % (cinco) por cento do total dos bens a serem alienados, conforme planilha abaixo:

Especificação	Quant.	Valor estimado dos bens pela Comissão	Percentual máximo da comissão do LEILOEIRO	Valor Total estimado
Contratação de Empresa ou pessoa física, devidamente habilitada, para realizar Leilão de bens diversos pertencentes à EMATER-DF	01	R\$ 163.762,00	05 %	R\$ 8.188,10
Total				R\$ 8.188,10

- 11.2.** O valor total estimado é apenas um referencial que foi obtido aplicando o percentual máximo permitido no Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 sobre o valor estimado dos bens pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto Distrital nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e atualizações que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF a rescisão unilateral do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** Somente poderá participar da dispensa de licitação Leiloeiro Público Oficial devidamente inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF), habilitado a realizar os serviços objeto deste Projeto Básico, consoante Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 e Instrução Normativa DREI nº 17 de 05 de dezembro de 2013;
- 13.2.** O leilão deverá ser realizado nas dependências da EMATER – DF;

- 13.3.** Os bens para o leilão estarão disponíveis para visitação conforme Edital Oficial do Leilão a ser elaborado pelo leiloeiro;
- 13.4.** Os bens serão arrematados no estado de conservação em que se encontram não cabendo ao COMITENTE e ao LEILOEIRO qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição e trocas de peças ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens;
- 13.5.** As vendas serão efetuadas à vista a quem oferecer o maior lance, não sendo permitidos valores inferiores ao estipulado na avaliação;
- 13.6.** O leiloeiro contratado deverá efetuar o depósito do valor arrecadado em conta corrente a ser informado pela EMATER – DF;
- 13.7.** Os casos omissos serão dirimidos pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO após a devida concordância do Presidente da EMATER-DF;
- 13.8.** Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

14. DO FORO

- 14.1.** Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, 21 de junho de 2017.

Elaborado por:

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Membro da Comissão

LÍVIA VERÍSSIMO MAGALHÃES
Membro da Comissão

ALESSANDRO MIGUEL FERREIRA SILVA
Presidente da Comissão

Aprovado por:

ARGILEU MARTINS DA SILVA
Presidente da EMATER - DF

ANEXO I (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO)

Referência: Dispensa de Licitação nº 002/2017 – EMATER – DF.

Data de Abertura: _____/_____/2017.

DADOS DO LEILOEIRO	
Nome do Leiloeiro Público Oficial:	
Nº do Registro na Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF):	
CPF:	
Endereço:	
Telefone/Fax	
E-mail:	

PLANILHA DE PREÇOS (PROPOSTA DE PREÇO)

Especificação	Quant.	Valor estimado dos bens	Valor máx. da comissão do leiloeiro	Total estimado
Contratação de Empresa ou pessoa física, devidamente habilitada, para realizar Leilão de bens diversos pertencentes à EMATER-DF	01	R\$ 163.762,00	XXX %	R\$ XXXX
Total				R\$ XXXX

- 1) O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 2) Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos tais como: salário, ônus tributário, fiscais, parafiscais, taxas, confecção de faixas, elaboração do Edital do Leilão e respectivo catálogo, elaboração do aviso do Leilão para fins de publicação no Diário do Distrito Federal (DODF) e em jornal local, site na internet e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;
- 3) Declaramos que a nossa proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02 de 16 de setembro de 2009.

_____, _____ de _____ 2017.
(local e data)

(Nome e assinatura do Leiloeiro)

ANEXO II (MODELO DE TERMO DE VISTORIA)

Declaramos que o Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF) sob o registro de nº _____ vistoriou os bens da EMATER – DF disponibilizados para alienação.

O leiloeiro DECLARA ainda que tomou conhecimento das peculiaridades, examinou particularmente todos os detalhes, tomou ciência das características dos bens a serem alienados, das eventuais dificuldades para a realização do leilão e demais informações necessárias à elaboração da proposta.

Brasília, ____ de _____ de 2017.

NOME DO LEILOEIRO (a)
Nº DO REGISTRO JUNTO A JCDF

NOME DO EMPREGADO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO
Gerência de Compras, Material e Patrimônio

ANEXO III (TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA)

Leiloeiro (a) Público (a) Oficial, inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF) sob o registro de nº _____ DECLARO (a) que optou pela não realização da vistoria dos bens da EMATER – DF disponibilizados para alienação, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa opção, conforme subitem 8.5 do PROJETO BÁSICO.

Brasília, ____ de _____ de 2017.

NOME DO LEILOEIRO (a)
Nº DO REGISTRO JUNTO A JCDF

ANEXO IV (RELAÇÃO DE BENS E PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

EMATER - DF

Processo nº 0072-000.359/2016 - BENS PARA LEILÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	Placa	Ano	Preço
1	Fiat Uno Mille Fire	JGH 5337	2003	R\$ 4.600,00
2	Fiat Uno Mille Fire	JGH 2407	2003	R\$ 4.600,00
3	Fiat Uno Mille Fire	JGH 5277	2003	R\$ 4.600,00
4	Fiat Uno Mille Fire	JGH 5327	2003	R\$ 4.600,00
5	Fiat Uno Mille Fire	JGP 1590	2003	R\$ 4.600,00
6	Fiat Uno Mille Fire	JGP 1600	2003	R\$ 4.600,00
7	Fiat Uno Mille Fire	JGP 1610	2003	R\$ 4.600,00
8	Fiat Uno Mille Fire Flex	JGO 6548	2005	R\$ 5.950,00
9	Fiat Uno Mille Fire Flex	JGO 6258	2005	R\$ 5.950,00
10	Fiat Uno Mille Fire Flex	JGN 9968	2005	R\$ 5.950,00
11	Fiat Uno Mille Fire Flex	JGO 6308	2005	R\$ 5.950,00
12	Fiat Uno Mille Fire Flex	JGO 6328	2005	R\$ 5.950,00
13	Fiat Uno Mille Fire Flex	JGN 9928	2005	R\$ 5.950,00
14	Fiat Uno Mille Fire Flex	JGN 9948	2005	R\$

				5.950,00
15	Fiat Uno Mille Fire Flex	JGN 9958	2005	R\$ 5.950,00
16	Fiat Uno Mille Fire Flex	JGO 6218	2005	R\$ 5.950,00
17	Fiat Uno Mille Fire Flex	JGO 6338	2005	R\$ 5.950,00
18	Fiat Uno Mille Fire Flex	JGO 6348	2005	R\$ 5.950,00
19	Fiat Uno Mille Fire Flex	JGO 6438	2005	R\$ 5.950,00
20	Fiat Uno Mille Fire Flex	JGO 6458	2005	R\$ 5.950,00
21	Fiat Uno Mille Fire Flex	JGO 6518	2005	R\$ 5.950,00
22	Fiat Uno Mille Fire Flex	JGO 6398	2005	R\$ 5.950,00
23	Fiat Uno Mille Fire Flex	JGO 6528	2005	R\$ 5.950,00
24	Fiat Uno Mille Fire	JGO 6378	2005	R\$ 5.950,00
25	Fiat Uno Mille Fire	JGO 6268	2005	R\$ 5.950,00
26	Fiat Uno Mille Fire	JGN 9938	2005	R\$ 5.950,00
27	Caminhão M. Benz 608-D	JEQ 1521	1983	R\$ 14.950,00
Total				R\$ 160.200,00

Bens disponibilizados para leilão

558 itens	Bens móveis e materiais	R\$ 2.742,00
820 unid	Papel para fac-simile	R\$ 820,00

Valor Total de bens para o leilão	R\$ 163.762,00
Valor Leiloeiro (05% do valor do leilão)	R\$ 8.188,10

Lívia Veríssimo Magalhães
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO

ANEXO V (MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR)

O LEILOEIRO (a), inscrito (a) na JCDF sob o registro de nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Brasília, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do leiloeiro)